



ANTE PROJETO DE LEI Nº __/2025

Institui o “Programa Municipal de Apoio Social ao Motociclista Profissional (Motoboy) em Situação de Acidente de Trabalho” e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santana do Livramento, o Programa Municipal de Apoio Social ao Motociclista Profissional (Motoboy) em Situação de Acidente de Trabalho, destinado a oferecer assistência emergencial de caráter social aos trabalhadores conhecidos como motociclistas profissionais (motoboys) e entregadores por aplicativo ou contratação direta, quando impossibilitados de exercer sua atividade laboral em razão de acidentes.

Art. 2º O Programa terá como objetivos principais:

- I – garantir auxílio social emergencial durante o período de afastamento por acidente de trabalho;
- II – avaliar a situação socioeconômica do trabalhador acidentado e de sua família;
- III – disponibilizar, mediante avaliação da Assistência Social do Município, benefícios eventuais como cestas básicas, kits de higiene e outros auxílios que se mostrarem necessários;
- IV – promover a orientação e o encaminhamento do trabalhador acidentado para programas de proteção social junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, possibilitando acesso a benefícios previdenciários, seguro por acidente e eventual aposentadoria por invalidez.

Art. 3º O cadastro dos beneficiários será realizado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante atuação de assistente social, que procederá à:

- I – análise das condições de saúde do motociclista profissional (motoboy);
- II – verificação da situação financeira familiar;
- III – emissão de parecer técnico para concessão do auxílio emergencial.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Livramento/RS, 25 de agosto de 2025

EVA COELHO (SIMPLESMENTE EVA)

 (51) 98134 2607

E-mail: gvereadorasimplesmenteeva@gmail.com

VEREADORA
Simplesmente
Eva





Justificativa

O presente Anteprojeto de Lei nasce da sensível necessidade de o Município de Santana do Livramento voltar seu olhar para uma categoria profissional que, embora essencial à dinâmica contemporânea de nossa economia, permanece muitas vezes à margem das políticas públicas de proteção e de amparo social: os motociclistas profissionais (motoboys) e entregadores.

É notório que esses trabalhadores constituem hoje uma engrenagem vital para o funcionamento da cidade. Sejam contratados formalmente ou atuando por meio de aplicativos, eles garantem o transporte rápido de alimentos, medicamentos, documentos, mercadorias e inúmeros outros bens de consumo. A agilidade de seu trabalho se tornou indispensável tanto para o comércio local, que depende das entregas para manter sua competitividade, quanto para a população em geral, que deles se vale diariamente.

Todavia, é igualmente notório que se trata de uma atividade **de altíssimo risco**. Os índices de acidentes envolvendo motociclistas profissionais (motoboys) figuram entre os maiores do trânsito urbano, trazendo graves consequências físicas, emocionais e financeiras. Um único acidente pode afastar o trabalhador de sua atividade por semanas ou até meses, retirando-lhe a principal — e muitas vezes única — fonte de sustento. Nesse ínterim, famílias inteiras ficam à mercê da insegurança alimentar e da desassistência social, já que nem sempre há cobertura previdenciária imediata ou acesso a benefícios formais.

É nesse cenário de **vulnerabilidade social e econômica** que este projeto se insere. Seu objetivo não é outro senão oferecer ao motociclista profissional (motoboy) acidentado um **apoio emergencial de caráter social**, garantindo-lhe condições mínimas de subsistência durante o período de afastamento. Ao prever a concessão de **cestas básicas, kits de higiene e outros benefícios eventuais**, mediante avaliação por assistente social, o programa atende a uma demanda concreta da realidade vivida por esses trabalhadores e suas famílias.

Mais que isso: ao articular o programa municipal com o **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, abre-se a porta para que tais trabalhadores sejam devidamente encaminhados a benefícios previdenciários, inclusive seguros sociais e, nos casos mais graves, aposentadoria por invalidez. Desse modo, o projeto não se limita a oferecer auxílio imediato, mas cria uma ponte entre a assistência social municipal e a proteção previdenciária federal, fortalecendo uma rede integrada de proteção ao trabalhador.

Cumpramos ressaltar que esta não é apenas uma iniciativa de caráter humanitário. Trata-se de um projeto que dialoga com os princípios constitucionais da **dignidade da pessoa humana, do valor social do trabalho e da solidariedade social**, princípios estes que devem orientar a atuação de qualquer ente federativo. Proteger o motociclista profissional (motoboy) acidentado é, em última análise, **proteger a família, garantir segurança alimentar, assegurar dignidade e reconhecer a importância de uma categoria que tanto contribui para o desenvolvimento local**.

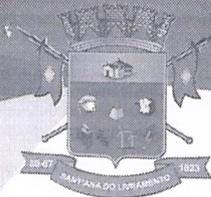
Portanto, a presente iniciativa revela-se não apenas justa, mas também necessária e urgente.

(51) 98134 2607

E-mail: gvereadorasimplesmenteeva@gmail.com

VEREADORA
Simplesmente
Eva





Ao aprovar este Anteprojeto de Lei, esta Casa Legislativa estará dando um passo firme na construção de uma cidade mais humana, solidária e inclusiva, em que nenhum trabalhador fique desamparado no momento em que mais precisa do poder público.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta, que certamente se converterá em uma política pública de impacto social profundo e de reconhecimento da relevância dos motociclistas profissionais (motoboys) de Santana do Livramento.

Santana do Livramento/RS, 25 de agosto de 2025.

Eva Coelho da Nova

EVA COELHO (SIMPLESMENTE EVA)

(51) 98134 2607

E-mail: gvereadorasimplesmenteeva@gmail.com

VEREADORA
Simplesmente
Eva

